



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 014/PMMA/2018.

“AUTORIZA O SERVIDOR DIONITON DA SILVA RODRIGUES CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL PÁLIO NCN 0594 NOS DIAS 01/08/2018 A 03/08/2018 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Servidor Dioniton da Silva Rodrigues, Controlador de Combustível, matrícula nº. 8163, inscrito no CPF nº. 005.621.832-05, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir o veículo Pálio NCN 0594, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 01 de agosto de 2018, a partir da 14:00 horas, retornando no dia 03 de agosto de 2.018 as 18:00horas, onde irá participar de um Curso que acontecerá na Cidade de Vale do Paraíso/RO, em conformidade com o artigo 28 da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Parágrafo Único: No período em que o referido veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará de sua inteira responsabilidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549